



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA**  
(INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°3.160/2015)  
PORTO FERREIRA, SP

---

**Ata de nº 05/2024- Reunião extraordinária realizada na data de 23 de fevereiro de 2024 na Casa dos Conselhos.**

**Pauta:** (a) Abertura; (b) Apresentação de parecer da Comissão Especial da análise e seleção de projeto – Edital FIA 2024; (c) encerramento.

**Relato:** (a) **Abertura;** aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, às 9h, realizou-se, forma híbrida quinta reunião de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos conselheiros titulares: Alba Valéria Morena Pinheiro Assis, Carine Bora, Simone Bertonha, Luiz Sanaiotte e Paloma Dantas de Azevedo Monteiro. Participou também da reunião: o Coordenador do acolhimento para criança e adolescente municipal: André Luiz de Souza; e o gestor da Casa dos Conselhos: Felipe Lamellas, conforme print em anexo I. (b) **Apresentação de parecer da Comissão Especial da análise e seleção de projeto – Edital FIA 2024;** o parecer da comissão em análise ao projeto apresentado pelo Centro Municipal de Assistência de Porto Ferreira – Creche “Roberto Henrique João” pontuou 8,5 pontos, com a seguinte ressalva: conciliar a proporcionalidade da relação entre RH e o número previsto de crianças atendidas; a plenária deferiu parecer e a entidade foi comunicada em conformidade com edital. O parecer da comissão em análise ao projeto apresentado pela Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” - Casa Reamar pontuou 11,15 pontos; a plenária deferiu parecer e a entidade foi comunicada em conformidade com o edital. (c) **Encerramento;** nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e às 9:40 horas encerrou-se a reunião. Eu, Carine Bora, secretária, lavrei esta ata.

ANEXOS

Anexo I – lista de presença

**CARINE BORA RIBEIRO**  
Secretária

**ALBA VALÉRIA MORENA PINHEIRO ASSIS**  
Presidente (gestão 2022/2024)